



Valide aqui  
a certidão.

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.746

FICHA  
1

RUBRICA

Protocolo 56.528, de 17 de setembro de 2003.

**IMÓVEL. Chácara n. 15-D-1** (quinze dê um), com a área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), oriunda da divisão da chácara n. 15-D, do **imóvel TRÊS BARRAS OU CASCAVEL**, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: com o lote de Utilidade Pública, da quadra n. 4, do loteamento Parque Cascavel, com AZ 84°30'10", medindo 35,00 metros; ao leste: com a chácara n. 15-D-2, com AZ 174°30'10", medindo 15,00 metros; ao sul: com a Rua Universitária, com AZ 264°30'10", medindo 35,00 metros; e ao oeste: com a Rua Cardoso, com AZ 354°30'10", medindo 15,00 metros. **Proprietários: OLÍVIO VASCELAI** e sua mulher, **CLEMENTINA VASCELAI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Souza Naves, 3315, ele do comércio, portador da Cédula de Identidade n. 853.906-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 003.340.739-87, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 1.368.072-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 025.466.529-23; **MARIA DA GLÓRIA VASCELAI**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade n. 575.194 e inscrita no CPF sob n. 956.092.619-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alexandre Gusmão, 639; e **ORLANDO VASCELAI** e sua mulher, **ROSELY TEREZINHA VASCELAI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Souza Naves, 3495, ele do comércio, portador da Cédula de Identidade n. 862.188-8-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 004.636.989-91, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 3.544.425-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 018.277.739-10. **Registros anteriores:** R-1 a 3-14.113, de 11 de julho de 2002, todos deste Serviço. Emolumentos: 30 VRC = R\$3,15. Em 30 de setembro de 2003.

A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio *Camila P. Sampaio*

**R-1-31.746** - Protocolo 65.251, de 11 de novembro de 2005.

**VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 7 de julho de 2005, a folhas 197/198, do livro 253-N, no 3º Serviço de Notas da sede desta Comarca, os proprietários: Olívio Vascelai e sua mulher, Clementina Vascelai, já qualificados; Maria da Glória Vascelai, já qualificada, portadora da Cédula de Identidade n. 575.194-SSP-SC, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua da Bandeira, 637, Centro; e Orlando Vascelai e sua mulher, Rosely Terezinha Vascelai, já qualificados, ela comerciante, venderam o imóvel desta Matrícula à **RENILDES DE FÁTIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, zeladora, portadora da Cédula de Identidade n. 4.517.175-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 813.376.559-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sociologia, 695; e **CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cédula de Identidade n. 5.795.700-5-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 813.376.559-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prates, 1400, **na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um**, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Cadastro na Prefeitura Municipal: 12002351500; ITBI (Imposto sobre Transação de Bens Imóveis) n. 19840 2005, no valor de R\$105,00, pago em 30/08/05; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$10,50, pago em 14/07/05. Emolumentos: 1.260 VRC = R\$132,30. Em 30 de novembro de 2005. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA  
31.746

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCL-2Y8FX-6WHKD-XWVYR





Valide aqui  
a certidão.

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º OFÍCIO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**31.746**

FICHA  
**1V**  
VERSO

RUBRICA

art. 167, inciso I, item 29, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador

~~AV-2-31.746~~ Protocolo 90.733 de 23 de fevereiro de 2011.

**RETIFICAÇÃO DE GRAFIA DE NOME.** Em atendimento ao requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de novembro de 2010, a folhas 187/189, do Livro 325-N, no 3º Serviço de Notas da sede desta Comarca, e Certidão emitida em 21 de fevereiro de 2011, extraída do Assento de Casamento lavrado em 10 de setembro de 1994, no 1º Serviço de Registro Civil desta Comarca; retifica-se a grafia do nome do co-proprietário do imóvel desta Matrícula, para: CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS. Emolumentos: 60 VRC = R\$8,46. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de março de 2011. (BP)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

~~R-3-31.746~~ Protocolo 90.733 de 23 de fevereiro de 2011.

**VENDA E COMPRA. TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de novembro de 2010, a folhas 187/189, do Livro 325-N, no 3º Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDOR:** Claudiney Vieira dos Santos, já qualificado, filho de Pedro Vieira dos Santos e Maria Celia Casemiro dos Santos, mecânico, portador da Cédula de Identidade n. 5.795.711-5-PR; **OBJETO: parte correspondente de 33,3333%** do imóvel desta Matrícula; **COMPRADORES: MARCOS NOBORU OUMORIZ**, filho de Nobuo Oumoriz e Marina Eino Itishe Oumoriz, engenheiro agrícola, portador da Cédula de Identidade n. 3.762.777-1-PR e inscrito no CPF sob n. 839.704.959-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ELIZA DA SILVA MELLO OUMORIZ, filha de Osvaldo da Silveira Mello e Maria Nilce da Silva Mello, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n. 5.470.551-4-PR e inscrita no CPF sob n. 747.947.529-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Presidente Kennedy, 2277, Apto. 802, Centro; e **RUI VALTER FRANCK** filho de Albino Otto Franck e Herta Luiza Franck, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 1.702.310-1-PR e inscrito no CPF sob n. 335.939.819-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com IANI MARIA DALL'IGNA FRANCK, filha de Dorvalino Hespeyririão Dall'igna e Olga Maria Vezzero Dall'igna, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 3.029.298-7-PR e inscrita no CPF sob n. 513.499.659-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Osório, 2382, Parque São Paulo, **na proporção de 16,6666% para cada um; PREÇO:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); **ANUENTE:** Renildes de Fatima Vieira, inscrita no CPF sob n. 643.534.789-15; ITBI n. 49981 2011, no valor de R\$333,33, pago em 20 de janeiro de 2011, e Guia Complementar n. 19543 2011, no valor de R\$666,67, paga em 14 de março de 2011; FUNREJUS no valor de R\$100,00, pago em 12 de novembro de 2010. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de março de 2011. (BP)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

~~R-4-31.746~~ Protocolo 93.295 de 01 de agosto de 2011.

**INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA.** Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Convenção Condominial, Regimento Interno e Atribuição

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCL 2Y8FX 6WHKD XWVYR





República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

### LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.746

FICHA  
2

RUBRICA

do Condomínio Residencial Serra Verde, firmado em 08 de julho de 2011, os proprietários Renildes de Fátima Vieira, inscrita no CPF sob n. 643.534.789-15; Claudinei Vieira dos Santos, mecânico; Marcos Noboru Oumoriz e sua mulher, Eliza da Silva Mello Oumoriz; Rui Valter Franck e sua mulher, Iani Maria Dall'igna Franck, todos já qualificados, na qualidade de incorporadores, promovem à Incorporação Imobiliária das edificações, nos termos da Lei Federal n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e todas as suas regulamentações e alterações posteriores, na forma de condomínio edilício ou por unidades autônomas, sob a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE**.

**1. DO CONDOMÍNIO.** O Condomínio com área total a ser edificada de 214,69m<sup>2</sup>, se constituirá de partes de propriedade exclusiva (áreas privativas de 214,29m<sup>2</sup>) as quais são as quatro unidades autônomas, e de partes de propriedade comum (áreas de uso comuns de 0,40m<sup>2</sup>), que são aquelas identificadas no art. 3º da referida Lei. **2. DO PROJETO DA EDIFICAÇÃO.** O projeto arquitetônico das unidades foi aprovados pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município em 30 de junho de 2011, através do processo de protocolo n. 15.037 de 16 de fevereiro de 2011, conforme os Alvarás de Construção n. 1.592, 1.593, 1.594 e 1.595, expedidos em 30 de junho de 2011, cujo projeto arquitetônico e respectiva execução das obras tem a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Jaidison Roberto Pires, inscrito no CREA-PR sob n. 33107/D, conforme ARTs n. 20111723100, 20110621664, 20110621915 e 20110621982.

**3. DAS UNIDADES AUTÔNOMAS. RESIDÊNCIA N. 1,** situar-se-á na Rua Universitária, 384, será a primeira unidade da esquerda para a direita de quem olha da referida rua; confrontar-se-á: ao norte com o Lote de Utilidade Pública da Quadra n. 4 do Loteamento Parque Cascavel, ao sul com a Rua Universitária, ao leste com a Residência n. 2, e ao oeste com a Rua Cardoso; terá a área total de **57,22m<sup>2</sup>**, dos quais 57,12m<sup>2</sup> serão de área privativa e 0,10m<sup>2</sup> serão de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 50,00%, equivalente a 262,50m<sup>2</sup>. **Cadastro na Prefeitura Municipal:** 12002351500; **RESIDÊNCIA N. 2,** situar-se-á na Rua Universitária, 364, será a segunda unidade da esquerda para a direita de quem olha da referida rua; confrontar-se-á: ao norte com o Lote de Utilidade Pública da Quadra n. 4 do Loteamento Parque Cascavel, ao sul com a Rua Universitária, ao leste com a Residência n. 3, e ao oeste com a Residência n. 1; terá a área total de **52,43m<sup>2</sup>**, dos quais 52,33m<sup>2</sup> serão de área privativa e 0,10m<sup>2</sup> serão de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 16,6668%, equivalente a 87,5007m<sup>2</sup>.

**Cadastro na Prefeitura Municipal:** 12002351510; **RESIDÊNCIA N. 3,** situar-se-á na Rua Universitária, 360, será a terceira unidade da esquerda para a direita de quem olha da referida rua; confrontar-se-á: ao norte com o Lote de Utilidade Pública da Quadra n. 4 do Loteamento Parque Cascavel, ao sul com a Rua Universitária, ao leste com a Residência n. 4, e ao oeste com a Residência n. 2; terá a área total de **52,50m<sup>2</sup>**, dos quais 52,40m<sup>2</sup> serão de área privativa e 0,10m<sup>2</sup> serão de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 16,6666%, equivalente a 87,49965m<sup>2</sup>.

**Cadastro na Prefeitura Municipal:** 12002351520; **RESIDÊNCIA N. 4,** situar-se-á na Rua Universitária, 356, será a quarta unidade da esquerda para a direita de quem olha da referida rua; confrontar-se-á: ao norte com o Lote de Utilidade Pública da Quadra n. 4 do Loteamento Parque Cascavel, ao sul com a Rua Universitária, ao leste com a Chácara n. 15-D-2, e ao oeste com a Residência n. 3;

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

31.746

MATRÍCULA





República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

Valide aqui  
a certidão.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA	FICHA	PÚBLICA
31.746	2V	

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

terá a área total de **52,54m<sup>2</sup>**, dos quais 52,44m<sup>2</sup> serão de área privativa e 0,10m<sup>2</sup> serão de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 16,6666%, equivalente a 87,49965m<sup>2</sup>.  
**Cadastro na Prefeitura Municipal:** 12002351530. **4. DO CUSTO DA OBRA.** O custo da obra das edificações foi orçado em R\$209.249,50, com base no Custo Unitário Básico (CUB) do mês de maio de 2011, fornecido pelo Sinduscon deste Estado, atribuindo ao metro quadrado da construção o valor de R\$974,66, sendo que o custo da residência n. 1 foi orçado em R\$55.769,97, residência n. 2 em R\$51.101,36, residência n. 3 em R\$51.169,58 e residência n. 4 em R\$51.208,59. **5. DAS ETAPAS DA INCORPORAÇÃO.** Será dividida em quatro etapas, as quais serão aleatórias. **6. DO PRAZO DE CARÊNCIA.** Não haverá prazo de carência; FUNREJUS isento (art. 3º, b, 17, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro efetuado de acordo com o art. 32, da Lei n. 4.591/64, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de agosto de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-5-31.746** Protocolo 93.295 de 01 de agosto de 2011.  
**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (MENÇÃO).** Procedemos este ato para constar que foi registrada sob n. 10.616, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar, neste Serviço, a convenção condominial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE. Emolumentos: isento. Averbção efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de agosto de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**R-6-31.746** Protocolo 93.295 de 01 de agosto de 2011.  
**ATRIBUIÇÃO.** Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Convenção Condominial, Regimento Interno e Atribuição do Condomínio Residencial Serra Verde, firmado em 08 de julho de 2011; fica atribuída a futura **Residência n. 1**, à **RENILDES DE FÁTIMA VIEIRA**, já qualificada, extinguindo-se portanto o condomínio civil existente sobre o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de agosto de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**R-7-31.746** Protocolo 93.295 de 01 de agosto de 2011.  
**ATRIBUIÇÃO.** Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Convenção Condominial, Regimento Interno e Atribuição do Condomínio Residencial Serra Verde, firmado em 08 de julho de 2011; fica atribuída a futura **Residência n. 2**, à **CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado, extinguindo-se portanto o condomínio civil existente sobre o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de agosto de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**R-8-31.746** Protocolo 93.295 de 01 de agosto de 2011.  
**ATRIBUIÇÃO.** Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Convenção Condominial, Regimento Interno e Atribuição do Condomínio

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCL 2Y8FX 6WHKD XWVYR



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

Valide aqui  
a certidão.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA <b>31.746</b>	FICHA <b>3</b>	RUBRICA <i>[assinatura]</i>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Residencial Serra Verde, firmado em 08 de julho de 2011; fica atribuída a futura **Residência n. 3**, à **MARCOS NOBORU OUMORIZ** e sua mulher, **ELIZA DA SILVA MELLO OUMORIZ**, já qualificados, extinguindo-se portanto o condomínio civil existente sobre o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167 da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de agosto de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[assinatura]*

**R-9-31.746** Protocolo 93.295 de 01 de agosto de 2011.  
**ATRIBUIÇÃO.** Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Convenção Condominial, Regimento Interno e Atribuição do Condomínio Residencial Serra Verde, firmado em 08 de julho de 2011; fica atribuída a futura **Residência n. 4**, à **RUI VALTER FRANCK** e sua mulher, **IANI MARIA DALL'IGNA FRANCK**, já qualificados, extinguindo-se portanto o condomínio civil existente sobre o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167 da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de agosto de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[assinatura]*

**AV-10-31.746** Protocolo 94.217 de 22 de setembro de 2011.  
**EDIFICAÇÃO.** Em atendimento ao requerimento contido no Instrumento Particular de Instituição Parcial e Especificação da Primeira e Segunda Etapa do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Serra Verde, firmado nesta cidade em 12 de setembro de 2011; procedemos este ato para constar que a edificação correspondente a Residência n. 3, com a área de 52,50m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros cinquenta centímetros quadrados), foi concluída conforme Certificado de Conclusão de Obras n. 1600, expedido nesta cidade aos 27 de julho de 2011, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 313582011-14021020, emitida em 15 de setembro de 2011 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; FUNREJUS no valor de R\$103,20, pago em 23 de setembro de 2011 (P:03 F:78). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$303,99. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, e art. 246, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de outubro de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[assinatura]*

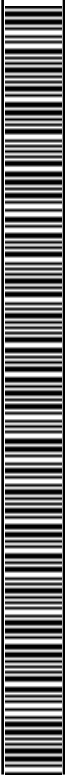
**AV-11-31.746** Protocolo 94.217 de 22 de setembro de 2011.  
**EDIFICAÇÃO.** Em atendimento ao requerimento contido no Instrumento Particular de Instituição Parcial e Especificação da Primeira e Segunda Etapa do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Serra Verde, firmado nesta cidade em 12 de setembro de 2011; procedemos este ato para constar que a edificação correspondente a Residência n. 4, com a área de 52,54m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros cinquenta e quatro centímetros quadrados), foi concluída conforme Certificado de Conclusão de Obras n. 1601, expedido nesta cidade aos 27 de julho de 2011, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 313582011-14021020, emitida em 15 de setembro de 2011 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; FUNREJUS no valor de R\$103,28, pago em 23 de setembro de 2011 (P:03 F:79). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$303,99. Averbação efetuada de

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

31.746

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado  
MATRÍCULA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCL 2Y8FX 6WHKD XWVYR



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio / Registrador

MATRÍCULA <b>31.746</b>	FICHA <b>3V</b>	FUNÇÃO 
----------------------------	--------------------	------------

### LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

acordo com o art. 167, e art. 246, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de outubro de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**R-12-31.746** Protocolo 94.217 de 22 de setembro de 2011.  
**INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO (1ª e 2ª Etapa).** Pelo Instrumento Particular de Instituição Parcial e Especificação da Primeira e Segunda Etapa do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Serra Verde, firmado nesta cidade em 12 de setembro de 2011, os proprietários Marcos Noboru Oumoriz e sua mulher, Eliza da Silva Mello Oumoriz, e Rui Valter Franck e sua mulher, Iani Maria Dall'igna Franck, já qualificados, promovem a Instituição e Especificação da 1ª e 2ª Etapa da Incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, uma vez que as obras de edificação, que constituem às Residências n. 3 e 4 foram concluídas, conforme Averbações n. 10 e 11, desta Matrícula. Emolumentos: 200 VRC = R\$28,20. Registro efetuado de acordo com o art. 32 da Lei n. 4.591, de 16/11/1964, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de outubro de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-13-31.746** Protocolo 94.217 de 22 de setembro de 2011.  
**TRANSFERÊNCIA.** Procedemos este ato para constar que as **Residências n. 3 e 4**, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, descritas no Registro n. 4 desta Matrícula, foram matriculadas neste Serviço sob **n. 42.055 e 42.056**. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 227, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de outubro de 2011. (bp)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-14-31.746** - Protocolo 145.388 de 29 de janeiro de 2019.  
**INDISPONIBILIDADE.** Pelo protocolo n. 201901.2511.00699662-IA-051, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 25 de janeiro de 2019, acompanhado do Despacho proferido aos 22 de janeiro de 2019, assinado pelo Juiz do Trabalho Substituto Leonardo Kayukawa, extraídos dos autos sob n. 0001494-11.2017.5.09.0071 - RTSum, em que Anizio Batista Ferreira move contra Claudiney Vieira dos Santos, junto à 1ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível a fração ideal de terreno de 16,6668% ou 87,5007m² do imóvel desta Matrícula**, que quando da resolução da incorporação imobiliária do R-4 corresponderá a Residência n. 2 do Condomínio Residencial Serra Verde. Ofício n. 375/2019, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais legislação pertinente. Em 13 de fevereiro de 2019. (ja)  
Agente Delegado

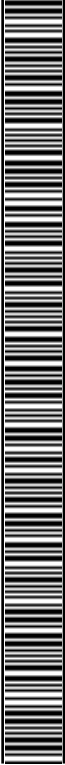
**AV-15-31.746** - Protocolo 165.767 de 04 de junho de 2021.  
**INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 202106.0321.01659991-IA-081, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 03 de junho de 2021, acompanhado do Despacho proferido aos 04 de maio de

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores-onr.org.br](http://www.registradores-onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCL 2Y8FX 6WHKD XWVYR





República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

Valide aqui  
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.746

FICHA  
04

RUBRICA

2021, extraídos do Processo ATSum n. 0001482-49.2019.5.09.0128, em que Rodinei dos Santos Monte Negro move contra CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível a fração ideal do terreno de 16,6668% ou 87,5007m<sup>2</sup> do imóvel desta Matrícula**, que quando da resolução da incorporação imobiliária do Registro n. 4 corresponderá à Residência n. 2 do Condomínio Residencial Serra Verde. Ofício n. 4278/2021, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0182305SRAA00000002784218. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73, Provimentos n. 94/2020, 95/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020, 110/2020, 114/2021 e 117/2021 do Conselho Nacional de Justiça e demais legislação pertinente. Em 21 de julho de 2021. (bp)  
Agente Delegado

AV-16-31.746 - Protocolo 170.796 de 01 de novembro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 202111.0114.01888112-IA-940, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01 de novembro de 2021, extraído do Processo n. 0005401-32.2019.8.16.0021, em que é executado CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS, junto a 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível a fração ideal do terreno de 16,6668% ou 87,5007m<sup>2</sup> do imóvel desta Matrícula**, que quando da resolução da incorporação imobiliária do Registro n. 4 corresponderá à Residência n. 2 do Condomínio Residencial Serra Verde. Ofício n. 7935/2021, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - F230J.amqPn.f4AjY-dIe6p.ejTp9. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 29 de novembro de 2021. (bp)  
Agente Delegado

AV-17-31.746 - Protocolo 171.860 de 01 de dezembro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 202112.0109.01928857-IA-170, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01 de dezembro de 2021, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0012208.68.2019.8.16.0021, em que é executado CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS, junto a 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível a fração ideal do terreno de 16,6668% ou 87,5007m<sup>2</sup> do imóvel desta Matrícula**, que quando da resolução da Incorporação Imobiliária do Registro n. 4, corresponderá à Residência n. 2 do Condomínio Residencial Serra Verde. Ofício n. 8932/2021, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0230v.hGD5L.yV755-UZm00.4icfj. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

31.746

MATRÍCULA

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

Valide aqui  
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.746

FICHA  
04 V

RUBRICA

Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 30 de dezembro de 2021.  
(ja)  
Agente Delegado

R-18-31.746 - Protocolo 179.969 de 29 de agosto de 2022.

**PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, lavrado em 08 de agosto de 2022 (mov.135.1), acompanhado da Decisão proferida aos 03 de maio de 2022 (mov.127.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0012208-68.2019.8.16.0021, em Maria Leonor Cabral Dutra Silva move contra CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$144.359,07, atualizado até 11 de julho de 2022, **foi penhorado a fração ideal do terreno de 16,6668% ou 87,5007m<sup>2</sup>** do imóvel desta Matrícula, que quando da resolução da Incorporação Imobiliária do Registro n. 4, corresponderá à **Residência n. 2** do Condomínio Residencial Serra Verde, de propriedade do executado/fiel depositário. FUNARPEN - F230V.MfqPv.EQCsI-3FKXs.ZfHpu. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$318,23 + R\$15,91 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$7,96 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,95 (selo) + R\$4,18 (prot. arq.). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 21 de setembro de 2022. (lpf)  
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR  
Ed. Itapoã | Sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - WhatsApp  
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br  
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **31.746** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens e construção judicial, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula.** Nada mais. Emolumentos: R\$37,19 (151,17 VRC) + R\$9,31 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$9,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$1,86 (FUNDEP) + R\$0,93 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 04 de maio de 2023: AP

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado  
Documento Assinado Digitalmente

F U N A R P E N .



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.d5MQv.se45t  
K7WJD.F230q

<https://selo.funarpen.com.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CXDT2-8V6PH-7UUF8-2YZXS>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCL 2Y8FX 6WHKD XWVYR

